

RESPOSTA AO RECURSO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2026****CARGO: PROFESSOR MAPA 35H**

CANDIDATO(A):	BIANCA MARIA CARVALHO ALVES		
CARGO PLEITEADO:	PROFESSOR MAPA 35H		
DESCRIÇÃO DO RECURSO:	A candidata apresentou recurso, requerendo nova análise e consideração quanto “à pontuação do tempo de serviço” na inscrição referente ao cargo de Professor MAPA 35 horas, sob o argumento de ter anexado declaração do tempo de serviço emitido pela Prefeitura Municipal de Ibatiba, e não ter sido computado para efeito de pontuação.		
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO:	<input type="checkbox"/>	
	INDEFERIDO:	<input checked="" type="checkbox"/>	
RESPOSTA AO RECURSO:			
<p>Em análise ao recurso interposto pela candidata, referente ao indeferimento do tempo de serviço apresentado, verifica-se que a experiência informada corresponde à atuação na condição de Professor PEB AI, não vinculada a carga horária de 35 horas.</p> <p>Nos termos do edital, a experiência profissional para efeito de contagem de tempo de serviço deve ser no cargo PROFESSOR MAPA exercidos na carga horária pretendida, conforme exigido expressamente pelo edital. Dessa forma, tal modalidade apresentada na declaração de tempo de serviço não se equipara à experiência profissional exigida para fins de pontuação.</p> <p>Considerando que o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração Pública e os candidatos, e que a documentação apresentada não atende aos critérios estabelecidos para comprovação de experiência profissional válida, mantém-se o indeferimento do tempo de serviço apresentado, bem como a pontuação anteriormente atribuída.</p> <p>Diante do exposto, o recurso é indeferido.</p>			

Irupi/ES, 26 de março de 2026

João Pedro Schuab Stangari SilvaSecretário Municipal de Administração e Planejamento
Presidente da Comissão do Processo Seletivo